WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Assinado de forma digital por WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Dados: 2026.10.20 15:09:13 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1701 **VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2026** **Pag. 1**

Prefeito Municipal **CLEBER DIAS DA SILVA**	Secretário Municipal de Finanças **ODAIR PEREIRA DA SILVA**
Vice-Prefeito **EDUARDO COSTA DA SILVA**	Secretário Municipal de Infraestrutura **DENILSON GABRIEL**
Chefe de Gabinete **LUCIANO BARBOSA**	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública **LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Educação **ALINE LOPES DA SILVA**	Secretário Municipal de Administração e Gestão **HELIO TOSHIITI SATO**
Secretário Municipal de Meio Ambiente **MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Assistência Social **JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar **JOÃO BATISTA DE ABREU**
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **WILSON NUNES DE ARAÚJO**	Controladora Geral do Município **NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	**(67) 4042-7364**
Câmara Municipal	**(67) 3468 - 1262**
Conselho Tutelar	**(67) 4042-3132**
Secretaria de Ass. Social	**(67) 3468 - 1891**
Polícia Civil	**(67) 3468 - 1187**
Polícia Militar	**(67) 3468 - 1195**
Secretaria de Educação	**(67) 3468 - 1071**
Posto de Saúde Vila Rica	**(67) 4042-9045**
Posto de Saúde São José	**(67) 4042-9043**
Escola M. Antonia A. F.	**(67) 3468 - 1850**
Escola E. E. Pinheiro	**(67) 3468 - 8000**
Escola E. São José	**(67) 3468 - 9041**
Posto de Saúde Vicentina	**(67) 2015-0052**
DETRAN	**(67) 3468 - 1204**
Hospital Municipal	**(67) 4042-9049**
SANESUL	**(67) 3468 - 1279**

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

REVISÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2 – VICENTINA/MS

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna pública a **REVISÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA SANEAMENTO DE RESSALVAS**, referente ao Edital nº 001/2026.

A decisão fundamenta-se no item 13.3 do Edital, que atribui à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a competência para resolução dos casos omissos, considerando o interesse público, a possibilidade de saneamento das pendências identificadas e a inexistência de prejuízo aos demais agentes culturais aprovados.

1. DA REVISÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam revistas, exclusivamente para fins de diligência complementar, as desclassificações dos proponentes abaixo relacionados, constantes do resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2026, Edição nº 1697:

Nº	PROPONENTE	LINGUAGEM
09	Francisco de Assis Silva	Música
10	Felipe Nascimento Brito	Dança
11	Tércio Shoiti Yodono	Produção – Música

1.2. Ficam os referidos proponentes **CONVOCADOS** para apresentar as informações complementares necessárias ao saneamento das ressalvas anteriormente apontadas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste ato.

1.3. As complementações deverão limitar-se às pendências anteriormente identificadas, sendo vedada a alteração substancial dos projetos originalmente inscritos.

2. DO ENVIO DAS COMPLEMENTAÇÕES

2.1. As informações deverão ser encaminhadas por uma das seguintes formas:

I – **Presencialmente:** na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua Carlos Farinha, nº 910, Centro, Vicentina/MS, em dias úteis, das 7h às 13h.

II – **Por e-mail:** vicentina.pnab2@gmail.com, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A presente convocação não implica aprovação automática dos proponentes, ficando os projetos sujeitos à nova análise da Comissão de Seleção e Fiscalização.

3.2. O não atendimento às exigências no prazo estabelecido poderá resultar na manutenção da desclassificação.

3.3. Após a análise das complementações, será publicado resultado complementar da etapa de seleção, observados os procedimentos recursais cabíveis.

3.4. Permanecem inalteradas as aprovações dos demais proponentes constantes do resultado final publicado em 14 de outubro de 2026.

Vicentina/MS, 20 de outubro de 2026.

WILSON NUNES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público para a celebração de **Termo de Colaboração com a Associação dos Estudantes de Vicentina/MS**, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para a consecução do objeto da parceria, conforme justificativa apresentada e parecer jurídico.

A parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à concessão de auxílio universitário a estudantes residentes no Município de Vicentina/MS que frequentam instituições de ensino superior em outros municípios, constituindo política pública de relevante interesse social, desenvolvida de forma continuada desde 2017 e contemplada nos instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

A justificativa fundamenta-se, especialmente, nos seguintes aspectos:

I – a especificidade do objeto da parceria e do público beneficiário;

II – a aprovação do repasse de recursos financeiros por meio da Lei Municipal nº 636, de 24 de setembro de 2026;

III – a relevância social da iniciativa, que beneficia estudantes do Município e contribui para o acesso e a permanência no ensino superior.

Nos termos do art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar a presente justificativa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua publicação, mediante manifestação dirigida à autoridade administrativa responsável.

Vicentina, 20 de outubro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADM: Nº 124/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: A91F0947F64925E08A2BF2EB8F81FFE0A900F718

OBJETO: Registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vicentina, MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ficando adjudicadas as seguintes propostas: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** com os lotes: 2, 10, 14, 23, 27, 31 no valor total de R$ 4.669,60 (quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA** com os lotes: 4, 20, 21, 35 no valor total de R$ 3.149,00 (três mil e cento e quarenta e nove reais); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS EPRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 5, 40, 41 no valor total de R$ 4.487,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais); **FIA COMERCIO DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 6, 36, 37, 38 no valor total de R$ 26.560,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais); **SOMA/PRCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 17, 33 no valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais); **ARMAZEM DOSMEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 1, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 34, 39, 42, 43 no valor total de R$ 23.123,50 (vinte e três mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) e **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** com os lotes: 16, 18, 32, 44, 45 no valor total de R$ 14.870,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta reais).

VICENTINA (MS), terça-feira, 16 de outubro de 2026

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADM: Nº 124/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: A91F0947F64925E08A2BF2EB8F81FFE0A900F718

OBJETO: Registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vicentina, MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Empresas vencedoras: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** com os lotes: 2, 10, 14, 23, 27, 31 no valor total de R$ 4.669,60 (quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA** com os lotes: 4, 20, 21, 35 no valor total de R$ 3.149,00 (três mil e cento e quarenta e nove reais); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS EPRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 5, 40, 41 no valor total de R$ 4.487,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais); **FIA COMERCIO DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 6, 36, 37, 38 no valor total de R$ 26.560,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais); **SOMA/PRCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 17, 33 no valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais); **ARMAZEM DOSMEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 1, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 34, 39, 42, 43 no valor total de R$ 23.123,50 (vinte e três mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) e **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** com os lotes: 16, 18, 32, 44, 45 no valor total de R$ 14.870,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), terça-feira, 16 de outubro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

GALETO LTDA – CNPJ: 23.190.666/0001-55

SUPERMERCADO JORGE LTDA – CNPJ: 05.027.616/0001-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e renovação integral dos itens da Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Administrativo nº 135/2025, firmado entre o Município de Vicentina/MS e as empresas Galeto Ltda, Supermercado Jorge Ltda, cujo objeto é a "aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, destinados à distribuição pela rede socioassistencial que atende o público-alvo da Política de Assistência Social do Município de Vicentina/MS"

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições da Ata de registro de preços, firmado em 14 de outubro de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 15 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Camila Ferrari Bezerra dos Santos e Jorge Paulo da Silva e as Testemunhas: Isabely Monique da Silva Teixeira e Lailton do Santos Araújo.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 308/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 221	03.010.10.122.0012.2034.3.3.50.41.1.500		45.000,00
Cód. red.: 247	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.600		30.100,00
Cód. red.: 248	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.32.1.600		32.500,00
		Sub-Total:	**107.600,00**
		Total Parcial Suplementado:	**107.600,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 205	02.020.27.812.0011.2031.3.3.90.32.1.500	20.000,00
Cód. red.: 206	02.020.27.812.0011.2031.3.3.90.36.1.500	5.000,00
Cód. red.: 209	02.020.27.812.0011.2031.4.4.90.52.1.500	20.000,00
	Sub-Total:	**45.000,00**

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 241	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.605	50.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 322	04.009.08.243.0021.2066.3.3.90.36.1.600	12.600,00
	Sub-Total:	**12.600,00**
	Total Parcial Reduzido:	**107.600,00**

Município de Vicentina - MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 20 de outubro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal